

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Rua México, nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Sra. **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2017, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Sr. **CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.713.937-46, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2018**, conforme disposto na Lei nº 5.164/2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214/2011, Lei nº 6.304/2012, Decreto nº 44.201/2013 e Processo Administrativo nº E-08/001/5236/2017, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O Contrato de Gestão nº 005/2018 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 23/01/2020.

Parágrafo primeiro: As partes comprometem-se a encerrar este aditivo antes do prazo previsto no caput após a finalização de grupo de trabalho a ser formado por membros da Secretaria Estadual de Saúde e pela Fundação Saúde para avaliar os moldes da presente contratação, tomando todas as medidas pertinentes à celebração de novo contrato de gestão contendo as alterações – qualitativas e/ou do valor contratual – apontadas quando necessárias pelo GT.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

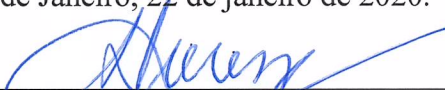
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

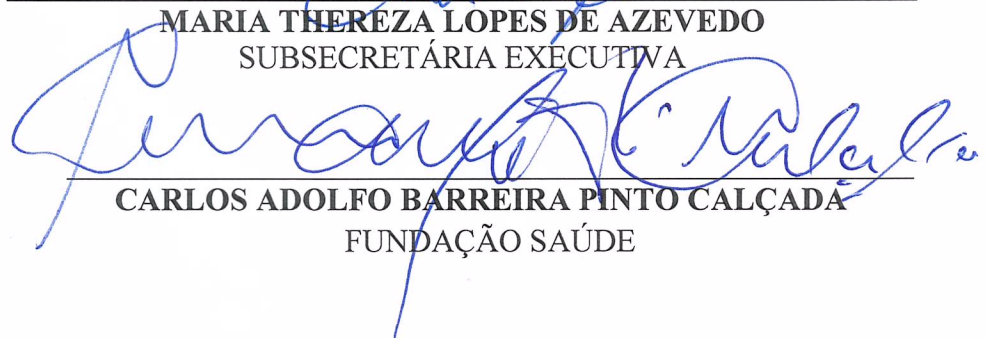
O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
FUNDAÇÃO SAÚDE

Testemunha: _____
